



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 384/2024

DISPENSA Nº 39/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 22/10/2024 às 18 horas via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

ITEM 01: COMPRA DE RACK. QUANTIDADE: 01 UNIDADE

ITEM 02: COMPRA DE SWITCH. QUANTIDADE: 01 UNIDADE

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro do Valor Médio;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Item 01: 4.4.90.52.37.00.00.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE

Item 02: 4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA até **DIA 22/10/2024 às 18 horas** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 22/10/2024 às 18 horas;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 14 de outubro de 2024.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Informática				
Responsável pela demanda: José Mengue / Técnico em computação				
E-mail: informatica@xangrila.rs.leg.br			Fone: 51 36891081 Ramal 219	
Grau Prioridade: (X) Baixa () Média () Alta				
1. OBJETO:				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Material de consumo				
<input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Switch	TL-SG1016PE	UN	01
02	Rack	N/A	UN	01
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações.				
Justifica-se a aquisição em vistas de mudanças na estrutura e organização dos equipamentos de áudio e de transmissão de eventos. O equipamento hora em uso, item 1, está com todas as portas ocupadas, assim sendo, pretende-se deixar o ambiente preparado para a adição de mais câmeras no Plenário para apoio a transmissão.				
3. OBSERVAÇÕES GERAIS				
3.1. Prazo de entrega: 15 dias				
3.2. Local e horário da entrega: Rua: Rio douradinho 1385, centro, Xangri-Lá, de segunda a sexta das 14 h às 18 h (SOMENTE À TARDE)				
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Informática, servidor José Mengue				
3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal				
3.5. Valor Estimado: Estima-se o valor de R\$ 2.300,00.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DESCRIÇÃO

ITEM 01 – Switch

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

- 1.1 Gabinete para instalação em rack de 19”, devendo ser fornecidos os respectivos Kit’s de fixação e instalação;
- 1.2. Mínimo de 16 (dezesesseis)Portas 10/100/1000BASE-T, com no mínimo de 8 (oito) portas com PoE;
- 1.3. Capacidade mínima de energia PoE de 150 W.
- 1.3. Auto-negociação e Auto-MDI/MDIX;
- 1.4. Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link, a velocidade de conexão e POE;
- 1.5. Fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 127 / 220VAC - 60 Hz, com ajuste automático.
- 1.6. O equipamento ofertado deve estar homologado junto a ANATEL;
- 1.7. O equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante;
- 1.8. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios do fabricante na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente e tem por objetivo facilitar o trabalho de comprovação das especificações exigidas e visam assegurar maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação da documentação técnica poderá acarretar a desclassificação da proposta da empresa;
- 1.9. O equipamento a ser entregue deverá ser idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marca, conforme informados na proposta comercial. Caso o equipamento não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca informada na proposta comercial, mediante declaração técnica;
- 1.10. Garantia mínima de 12 meses;
- 1.11. O produto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes a entrega.
- 1.12. Prazo de entrega de até 15 (quinze dias).
- 1.13. Caso os produtos não correspondam ao exigido nesta descrição o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

ITEM 02 – Rack 19”

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

- 2.1. Rack de parede montado fechado de 19”;
- 2.2. Mínimo de 3U de altura;
- 2.3. Gabinete com estrutura em aço, fechado para proteção dos equipamentos;
- 2.4. Cor preta com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento anticorrosão;
- 2.5. Profundidade interna (área útil) de no **mínimo 300 mm**;
- 2.6. Base e/ou teto com abertura para passagem de cabos e furação para instalação de sistema de ventilação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

2.7. O produto a ser entregue deverá ser idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo modelo e marca, conforme informados na proposta comercial. Caso de indisponibilidade no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca informada na proposta comercial, mediante declaração técnica;

2.8. Garantia mínima de 3 meses;

2.9. O produto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes a entrega.

2.10. Prazo de entrega de até 15 (quinze dias).

2.11. Caso os produtos não correspondam ao exigido nesta descrição o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Lista com a média dos valores cotados

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Número da Cotação: 00037/24 Data: 17/09/2024 Abertura: 17/09/2024 Encerramento: 17/09/2024					
1	002.002.003	RACK DE PAREDE - MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19"	1	338,67	338,67
2	002.001.015	SWITCH MINIMIMO 16 PORTAS, SENDO NO MINIMO 8 PORTA	1	1.531,81	1.531,81
TOTAL			2	1.870,48	1.870,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: ITEM 01: COMPRA DE RACK. QUANTIDADE: 01 UNIDADE
ITEM 02: COMPRA DE SWITCH. QUANTIDADE: 01 UNIDADE

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.